

**1º TA TC 02.A/12/SETI-USF**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de órgão titular do crédito, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob nº.78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, na qualidade de órgão gerenciador do crédito, doravante denominada **UEL**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. NÁDINA APARECIDA MORENO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.429.671-0 SSP/PR e do CPF nº 031.068.408-30,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislação aplicada à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 02/11: “**Serviço de Aconselhamento Genético da UEL**” - Subprograma Apoio as Licenciaturas, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

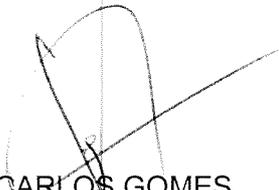
Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **30/03/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Foro**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de outubro de 2013



**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito



**NADINA APARECIDA MORENO**  
Reitora da Universidade Estadual de Londrina - UEL  
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



Nome: Eloiir Carlos Grande  
CPF: 059.590.559-53



Nome: Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00